



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

REGULAMENTO

Processo: 23265.001888/2026-30

Interessado: Diretoria-Geral do Campus Crato

V Feira de Ciências, Tecnologia e Cultura

REGULAMENTO 2026

1. DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO:

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Crato;
- Instituições Colaboradoras: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, EMPRESAS LOCAIS E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL;
- Os Núcleos do *campus* Crato NEABI, NAPNE, NTEaD, NUGDES e Grupos de Estudos, Pesquisa e Extensão poderão apresentar suas atividades/ações como membros participantes, mediante inscrição prévia.

DOS OBJETIVOS:

- A V Edição da Feira de Ciências, Tecnologia e Cultura do IFCE *Campus* Crato tem como objetivo refletir sobre a relação que se estabelece entre a interiorização e integração das ações de pesquisas científicas e tecnológicas, para o desenvolvimento da comunidade técnico-científica. Com base no ODS-4 "*assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos*", o evento reforça a importância ao acesso ao ensino gratuito e de qualidade, a pesquisa e culturas para os estudantes do Ensino Médio Integrado (EMI), Técnico em: Agropecuária, Agroindústria, Informática para Internet e Lazer do IFCE *campus* Crato, assim como Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Mobilizar os discentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e modalidade

subsequente para praticarem suas habilidades em saber fazer Ciência, Tecnologia e Cultura;

- Estimular o interesse dos estudantes dos cursos técnicos, sobre projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação;
- Garantir a Permanência e Êxito Estudantil do IFCE *campus* Crato;
- Estimular o pensamento independente, a criatividade e, a capacidade de resolver problemas;
- Promover ações e atividades entre os estudantes e a comunidade externa.

3. DO ESCOPO (PÚBLICOALVO):

- Estudantes regularmente matriculados nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado do IFCE *Campus* Crato em: Agropecuária, Agroindústria, Informática para Internet e Lazer, com seus respectivos orientadores(as) servidor(a) do IFCE *Campus* Crato, docente ou técnico administrativo e coorientadores(as), estudante de graduação do *campus* ou outro(a) servidor(a) (opcional);
- Estudantes regularmente matriculados no curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFCE *Campus* Crato - modalidade Subsequente poderão participar;
- Os estudantes poderão formar as equipes mesmo que estejam matriculados em cursos diferentes, porém deverão participar do mesmo projeto e EIXO TECNOLÓGICO;
- A V FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E CULTURA estará aberta à visitação, gratuita, para o público interno e externo, de modo presencial.

4. DOS PROJETOS PARTICIPANTES:

- Os projetos serão desenvolvidos entre 3 a 5 estudantes, regularmente matriculados em um dos cursos técnicos integrados do ensino médio do IFCE *campus* Crato e curso técnico em agropecuária na modalidade subsequente;
- Será passado uma lista de frequência no dia e horário do evento e será repassado para os docentes das aulas do dia para registro;
- O tema da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, SNCT para o ano de 2026 é: "CIÊNCIA DELAS", para quem desejar desenvolver seus trabalhos dentro desta temática, ficará a critério do(a) orientador(a)/equipe;
- Cada projeto deverá ter obrigatoriamente um(a) servidor(a) ativo do IFCE *campus*

Crato professor(a) ou técnico(a) administrativo(a) como orientador(a), e opcionalmente um(a) coorientador(a), que poderá ser um(a) estudante de graduação do *campus* Crato ou servidor(a) *campus* Crato;

● Os projetos deverão ser enquadrados em uma dos seguintes Eixos Tecnológicos:

1. PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA;
2. RECURSOS NATURAIS;
3. TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER;
4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

● Um dos integrantes do grupo deverá submeter um resumo do seu projeto dentro do prazo definido no cronograma do presente regulamento, a fim de ser avaliado. A inscrição deve conter: o título do projeto, equipe (integrantes, orientador(a) e/ou coorientador(a)), áreas envolvidas, objetivos e um resumo simples do projeto; Em caso de utilização de IA (Inteligência Artificial) para melhoramento do texto deverá ser apresentada a declaração de uso da IA.

● Cada projeto será apresentado ao público presente no dia determinado para a V Feira de Ciências, Tecnologia e Cultura do IFCE *campus* Crato, por meio de exposição em formato

oral e presencial. Os projetos poderão ser apresentados em formato de *banner* (a ser impresso com recurso financeiro da equipe) com explicações sobre o trabalho e/ou maquetes, apresentações diversas, procedimentos, fotografias, poesias, literatura de cordel, protótipos, dentre outros;

● Serão desclassificadas as equipes que:

- ☐ Apresentarem trabalhos plagiados e/ou fora das normas exigidas;
- ☐ Não entregarem todos os documentos e dados exigidos dentro do prazo de inscrição;
- ☐ Tiverem participantes envolvidos em mais de uma equipe;
- ☐ Não apresentarem o trabalho;
- ☐ Em caso de utilização de IA (Inteligência Artificial) para produção integral do texto e/ou não apresentar declaração de uso de IA;
- ☐ Estiver sem o fardamento completo no dia e horário do evento;
- ☐ Desrespeitarem alguma norma do presente regulamento.

5. DOS EIXOS TECNOLÓGICOS:

● Os projetos deverão se enquadrar em um EIXO TECNOLÓGICO abaixo:

1. PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA;
2. RECURSOS NATURAIS;
3. TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER;
4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS:

● Os resumos simples dos projetos submetidos serão avaliados por um comitê definido pela comissão organizadora da V Feira de Ciências, Tecnologia e Cultura do IFCE *campus* Crato;

● Os critérios de avaliação devem levar em consideração a possibilidade de execução do cronograma, interdisciplinaridade, originalidade e desenvolvimento prático;

● Os projetos serão automaticamente desclassificados se for detectado plágio no texto.

6. PROCEDIMENTOS DA SUBMISSÃO/INSCRIÇÃO DOS PROJETOS:

● A submissão do projeto e inscrições serão realizados por meio do preenchimento do **google forms**: <https://forms.gle/BqonCxXhRnYUkKL2A>

● Na submissão do projeto deverão ser informadas: a equipe executora do projeto, alunos integrantes; orientador (obrigatório) e coorientador (informação opcional); eixo tecnológico; objetivos e resumo simples.

● Até 30 de outubro de 2026 os membros das equipes deverão confirmar ou retificar por e-mail: feiradeciencias@crato.ifce.edu.br as informações fornecidas na inscrição (tais como título e integrantes da equipe), bem como informar à comissão a forma de apresentação do seu projeto, ou seja, se conterà maquetes, protótipos, *banner* ou outro tipo de apresentação e demandas necessárias para o dia da apresentação (Ex: mesa/cadeira extras, data show, cabos específicos, extensão, alguma sala específica, porta banner e etc.).

● Os projetos serão avaliados e classificados como APTO, APTO com reenquadramento de CATEGORIA ou NÃO APTO para apresentação na Feira.

● As inscrições serão gratuitas, durante o período de 09/10/2026 até 30/10/2026 sendo realizadas através de formulário de inscrição *on-line* a ser divulgado nos canais oficiais do IFCE *campus* Crato.

● Serão desclassificadas as equipes que:

- Apresentarem trabalhos plagiados e/ou fora das normas exigidas;
- Não entregarem todos os documentos e dados exigidos dentro do prazo de inscrição;
- Tiverem participantes envolvidos em mais de uma equipe;
- Desrespeitarem alguma norma do regulamento instituído pela comissão organizadora.

7. DO CRONOGRAMA:

- Submissão de projeto: 09/10/2026 até 30/10/2026;
- Resultado parcial das submissões: 12/10/2026;
- Resultado final dos projetos aprovados: 13/10/2026;
- Apresentação na V Feira de Ciências, Tecnologia e Cultura do IFCE campus Crato: 18 de novembro de 2026, 09:45h às 11:45h - aula normal das 07:30 às 09:30h e no período da tarde;
- As equipes precisarão organizar seus trabalhos na quadra de esportes do *campus* Crato, a partir das 07:30h até às 09:30h do dia 18/11/2026;
- Cerimônia de premiação: 18 de novembro de 2026, às 14h no auditório (certificados/medalhas/troféus). HAVERÁ UMA ATRAÇÃO SURPRESA!

8. DAS APRESENTAÇÕES:

- A visitação da feira será aberta ao público interno e externo ao IFCE *campus* Crato;
- Os projetos deverão ser continuamente apresentados ao público presente;
- As apresentações serão realizadas das 09:45h às 11:45h NA QUADRA DE ESPORTES e premiação às 14:00h no auditório;
- No dia da feira, os projetos deverão ser montados e preparados no mínimo 01h antes da apresentação;
- Os projetos deverão ser obrigatoriamente apresentados para os avaliadores com a presença de todos os integrantes da equipe;
- Os estudantes deverão utilizar exclusivamente o espaço disponibilizado no local do evento para a apresentação do projeto;
- Serão disponibilizados pela comissão duas mesas e duas cadeiras para auxiliar na

apresentação de cada projeto;

- A montagem e desmontagem dos projetos serão de inteira responsabilidade das equipes bem como a reserva e a guarda de equipamentos que possam ser cedidos pela instituição;

- Com três dias de antecedência do evento, a comissão divulgará o mapa de apresentação dos projetos.

8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

- Cada projeto será analisado por dois ou três avaliadores, identificados com crachá de avaliador;

- Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0,00 a 10,00 em cada uma das seguintes categorias:

i) apresentação;

ii) originalidade;

iii) organização;

iv) execução do projeto;

v) relevância do projeto;

vi) interdisciplinaridade.

- A nota final do avaliador será a média aritmética das notas dadas em cada categoria de avaliação;

- A equipe de avaliadores será composto por servidores do IFCE *Campus* Crato e convidados considerando a área do projeto;

- Não será permitido a interferência do servidor orientador durante a avaliação;

- Durante todo o evento, pelo menos um dos alunos expositores deverá permanecer no local apresentando o projeto aos visitantes;

- A ausência de alunos no local da apresentação no momento da avaliação ocasionará a eliminação da equipe;

- Cada equipe disporá de até 20 minutos para apresentação do projeto aos avaliadores, que devem ser distribuídos/administrados pela equipe;

- A realização da inscrição na V Feira de Ciências, Tecnologia e Cultura implica em plena aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições estabelecidas neste regulamento. O IFCE *campus* Crato poderá utilizar, sem ônus, os trabalhos classificados para edição de livro ou qualquer outro tipo de material de divulgação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS:

- Serão classificados e premiados os projetos que atingirem a maior pontuação em ordem decrescente, de acordo com a sua pontuação, em cada Eixo Tecnológico;
- A nota será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores dos projetos;
- Cada aluno(a) e professor(a) orientador(a) que apresentar o trabalho receberá dois certificados: um de oito horas referente a participação no evento e outro de apresentação do projeto.
- O estudante que apresentar o projeto poderá ser bonificado com ponto(s) na N4, em seus componentes curriculares, correlacionados a área do projeto, ficando a critério do(a) docente orientador(a) e demais professores.
- Será premiado o primeiro lugar no projeto (por maior pontuação) de cada Eixo Tecnológico (01 troféu e medalhas por equipe).
- Em caso de empate, o maior Índice de Rendimento Acadêmico-IRA, por média dos integrantes das equipes serão calculados e somados a média obtida no projeto apresentado no evento.

10. CASOS OMISSOS:

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento;
- Dúvidas sobre o presente regulamento poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: feiradeciencias@crato.ifce.edu.br

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS
Diretor-Geral
IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor-Geral do Campus Crato**, em 07/10/2026, às 15:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9329463** e o código CRC **650EE5D8**.

